



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ *CAMPUS*
SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS CURSO
DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**



**A Influência do Sistema Carcerário Sobre o Comportamento dos
Encarcerados em Processo de Ressocialização: Um Estudo de Caso na
Penitenciária José de Deus Barros na Cidade de Picos - PI**

**The Influence of the Prison System on the Behavior of Prisoners in resocialization
process: A Case Study in the Penitentiary of God José Barros in Picos -PI City**

Autores: Francisca Pereira da Silva¹, Ivanda de Jesus Soares², Douglas Moraes Bezerra³

¹Graduanda em Administração pela UFPI

²Graduanda em Administração pela UFPI;

³Professor da UFPI, mestre, orientador.

FICHA CATALOGRÁFICA
Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí
Biblioteca José Albano de Macêdo

S5861i Silva, Francisca Pereira da
A influência do sistema carcerário sobre o comportamento dos encarcerados em processo de ressocialização: um estudo de caso na penitenciária José de Deus Barros na cidade de Picos-Pi / Francisca Pereira da Silva, Ivanda de Jesus Soares. – 2015.
CD-ROM : il.; 4 ¾ pol. (25 f.)

Monografia(Bacharelado em Administração) – Universidade Federal do Piauí, Picos, 2015.
Orientador(A): Prof^o. Me. Douglas Moraes Bezerra.

1. Sistema Carcerário-Ressocialização. 2. Sistema Carcerário-Picos-Piauí. 3. Encarcerados-Comportamento. I. Soares, Ivanda de Jesus. II. Título.

CDD 658

RESUMO

A questão das prisões brasileiras vem chamando bastante atenção nos últimos anos, devido à quantidade de presos presentes nas carceragens, bem como a discussão sobre a redução da maioridade penal. Dessa forma percebe-se que o sistema carcerário brasileiro encontra-se falido, apresentando estruturas insalubres e violência, além de não preparar o detento para seu egresso. Dessa forma o objetivo desse estudo é verificar a análise da influencia sobre o comportamento do encarcerado em processo de ressocialização na Penitenciária José de Deus Barro na cidade de Picos - PI. Esse estudo é caracterizado como exploratório e descritivo, e possui uma abordagem qualitativa, de forma que foram aplicados questionários semiestruturados a alguns dos detentos. Quanto aos resultados da pesquisa constatou-se que o sistema carcerário não ressocializa os detentos e, ao contrário, torna-se local onde os vícios são multiplicados. Contudo, pode-se notar que os internos da Penitenciária estudada passam a maior parte do tempo ociosos, dessa forma retornam à sociedade praticando os mesmos delitos da qual haviam sido presos.

Palavras-chave: Ressocialização. Sistema Carcerário. Egresso.

ABSTRACT

The issue of Brazilian prisons has been drawing a lot of attention in recent years because the amount of prisoners present in prisons, as well as the discussion on the reduction of legal age. Thus it is clear that the Brazilian prison system is bankrupt, with unhealthy and violent structures, and do not prepare the inmate for egress. Thus the aim of this study is to verify the analysis of the influence of the imprisoned behavior in rehabilitation process in Penitentiary José de Barro God in the city of Picos-PI. This study is characterized as exploratory and descriptive, and has a qualitative approach, so that semi-structured questionnaires were applied to some of the detainees. How to search results it was found that the prison system does not reintegrating inmates, and on the contrary, it is where the defects are multiplied. However, it may be noted that the internal of the Penitentiary studied spend most of idle time thus return to society practicing the same crimes of which they had been arrested.

Keywords: Resocialization . Prison system. Egress

1 INTRODUÇÃO

O estudo de questões relativas à criminalidade violenta, hoje, no Brasil tem sido marcadas pelas reflexões acerca da exclusão social e das relações sociais medidas pela violência. Em nosso cotidiano a violência manifesta-se de inúmeras formas e, alguns casos, não causam reação de perplexidade entre as pessoas, mas sim de conformidade. A exclusão social é uma das manifestações mais violentas contra indivíduos na sociedade, uma vez que produz a carência de qualquer horizonte de perspectivas de uma privação de poder de ação e representação.

Os debates acerca da maioria penal resultam em complicações futuras. Infelizmente o sistema carcerário não tem capacidade de se trabalhar a ressocialização com o público adulto, tornando-o reincidente. Portanto, não manterá base para se tratar com crianças ainda em formação. Na atualidade, percebe-se o aumento de violência por parte dos menores, muitos influenciados pelos criminosos, que se aproveita de sua inocência, por ainda não terem os seus traços sociais formados, e a ociosidade enfrentada pelas classes menos favorecidas, resultando o acesso ao crime.

Nos meios de comunicação, a penitenciária tem sido alvo de constantes discussões nos últimos anos, sobretudo no tocante à superlotação e à influência que se apresenta como problemas aparentemente insolúveis, tal sua longevidade (TAVARES; MENANDRO, 2004). A indignação jornalística e popular frequentemente gira em torno das rebeliões e das fugas ocasiões nas quais sempre se discute o absurdo número de criminosos distribuídos no sistema carcerário brasileiro. A violência nos presídios é hoje muito visível e percebida como um problema social.

O Estado tem como responsabilidade fundamental prender, manter a pessoa presa, evitar fugas, apresentar o preso à justiça e soltá-lo quando esta determinar, contudo, estas obrigações básicas não têm sido cumpridas (PIRES; PALASSI, 2010). O significativo aumento dos problemas sociais nas cidades exige que as instituições públicas inovem na forma de lidar com a complexidade e diversidade das situações que se apresentam.

O ambiente prisional encontra-se desestruturado, falido, em condições desumanas e extrapolando a capacidade dos detentos, com a superlotação. Cresce o número exacerbado de presidiários em todo o Brasil, um dos grandes problemas enfrentados pela falta de se trabalhar políticas públicas por parte dos governantes é o grande índice da criminalidade, os presídios estão graduando os detentos nas universidades do crime (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

Qualquer coisa que se aconteça dentro de uma prisão não se relaciona exclusivamente com as condições de funcionamento de tal prisão. Relaciona-se também com as condições que produziram os protagonistas dos atos que resultaram em encarceramento (condições sociais, econômicas, culturais, familiares, escolares), com as interfaces conhecimento/ignorância, compreensão/alienação, sociabilidade/violência e esperança/desesperança (TAVARES; MENANDRO, 2004), que cada interno atingiu e traz pra dentro da prisão, e relaciona-se ainda, com as políticas públicas, ligadas à esperança, à educação, à assistência às famílias, à geração de empregos, à questão agrária, e aos fluxos migratórios.

Com o intuito de minimizar os efeitos da privação de liberdade a que os presos são condenados, algumas iniciativas para melhoria deste sistema têm sido criadas e conduzidas por organizações não governamentais e privadas. A religião, a educação e o trabalho, são alternativas para a reeducação do preso e estímulos de valores que a sociedade livre preza.

Essas organizações presidiárias têm como objetivo a ressocialização dos seus apenados, finalidade essa que é corrompida pelo poder público e resultando apenas a ação punitiva. O Estado tem como dever garantir o regresso dos detentos em um prazo de dois anos, após a sua saída do presídio e permanecendo no local garantindo a formalização desse

preso, para poder se auto custear, após a sua saída e não retornar ao mundo do crime. Porém, quando a instituição prisional não trabalha de forma correta a ressocialização, necessariamente acontece a reincidência.

Esse artigo pretende contribuir nos preenchimentos das lacunas, apresentando informações sobre a ressocialização e o sistema prisional na Penitenciária José de Deus Barros. Para isto este artigo encontra-se dividido em cinco capítulos, das quais conta com esta introdução, na qual retrata os objetivos e a justificativa do trabalho. No capítulo dois é abordado o referencial teórico, contendo uma explanação sobre o sistema carcerário brasileiro. No capítulo três são apresentados os aspectos metodológicos utilizados para o desenvolvimento desta pesquisa. Em seguida, no capítulo quatro, é explicitada a análise dos resultados da pesquisa e por fim, no capítulo cinco, encontram-se as considerações finais sobre o trabalho.

Contudo, problematizamos com a seguinte pergunta: **Qual a influência do sistema carcerário sobre o comportamento dos encarcerados em processo de ressocialização no presídio José de Deus Barros na cidade de Picos - PI.**

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Sistema Carcerário no Brasil

Nem sempre o tratamento dado ao transgressor da lei foi pautado na lógica atual. No Brasil, até 1830 não existia um Código Penal próprio, era submetida às Ordenações Filipinas, que em seu livro V trazia o rol de crimes e penas que seriam aplicados. Dentro das penas, previam-se as de morte, degrado para as galés (trabalhos forçados e também poderia ser perpétua) e outros lugares, penas corporais (como açoite, mutilação, queimaduras), confisco de bens e multa e ainda penas como humilhação pública do réu. Não existia a previsão do controle e privação de liberdade, posto que as ordenações eram do século XVII e os movimentos reformistas penitenciários começam só no fim do século seguinte. Os estabelecimentos prisionais do Brasil seguiam o antigo entendimento de prisão como meio de evitar a fuga para a pena que viria e não como fim, mas como pena (ENGBRUCH; SANTIS, 2012).

O Brasil começou a reformar seu sistema punitivo a partir de 1824, com a nova Constituição, eliminando as penas de açoite, a tortura, o ferro quente e outras penas cruéis. Determinou-se que as cadeias deveriam ser seguras, limpas e bem arejadas havendo diversas casas para a separação dos réus, conforme a circunstâncias, e natureza dos seus crimes. A abolição das penas cruéis não foi plena, já que os escravos ainda estavam sujeitos a elas (ENGBRUCH; SANTIS, 2012).

Só em 1830, com o Código Criminal do Império é que a pena de prisão é inserida no Brasil em duas formas: a prisão simples e a prisão com trabalho (que podia ser perpétua). Apenas com o novo Código Criminal a pena de prisão passa a ter um papel predominante no rol das penas, mas ainda se mantinham as penas de morte e de galés. O Código não escolhe nenhum sistema penitenciário específico, ele deixa livre a definição desse sistema e do regulamento a ser seguido a cargo dos governos provinciais (ENGBRUCH; SANTIS, 2012).

As origens do sistema prisional no Brasil datam de meados do século XVIII. Na verdade, a instalação da primeira prisão brasileira já é mencionada na Carta Régia de 1769, que manda estabelecer uma Casa de Correção no Rio de Janeiro (SOUZA, 1986). Àquela época, pensava-se que a reclusão punitiva, por si só, constituiria a melhor estratégia de transformação do indivíduo infrator. Contudo, no século XIX, as reiteradas denúncias sobre o aspecto maltrapilho e subnutrido dos presos levaram os juristas brasileiros a pensarem em modelos (ideais) de enclausuramento que tinham como meta a recuperação social dos prisioneiros.

No parecer de Pedrosa (1997), todo o arcabouço legislativo (leis, decretos, códigos) montado no século XIX que regulamentava as prisões no Brasil não humanizou o sistema penitenciário, pelo contrário fez com que se perdesse a finalidade original da prisão, transformando a organização em um aparelho burocrático, onde o seu mau gerenciamento foi um dos principais causadores de não atingir do seu objetivo de transformar o condenado em uma “nova pessoa”.

No início do período republicano, o Código Penal de 1890 trouxe novas modalidades de penas destinadas aos condenados, a saber: prisão celular, banimento, reclusão, prisão com trabalho obrigatório, prisão disciplinar, interdição, suspeito e perda do emprego público e multa. Pelo referido código não haveria penas perpétuas e coletivas, as penas restritivas de liberdade individual (prisão celular, reclusão, prisão com trabalho obrigatório e prisão disciplinar) eram temporárias e não deveriam exceder trinta anos (BARROS, 2009).

As prisões são instituições modernas, antes delas houve as masmorras, onde acusados aguardavam a execução das penas. A decisão de transformar a privação de liberdade em pena autônoma, entretanto, é algo recente na história. As prisões modernas foram concebidas como aparatos de controle para a reforma moral dos condenados. Passados 200 anos, as evidências mostram que elas não controlam, nem reformam. Pelo contrário, são funcionais à reprodução em escala ampliada das dinâmicas criminais, pela precipitação dos vínculos delituosos agenciados pelo cárcere e pela imposição do estigma aos egressos, espécie de sentença perpétua e silenciosa a empurrá-los de volta às estratégias ilegais de sobrevivência (ROLIM, 2012).

Ao isolar em lugar específico categorias específicas de presos, forma-se um saber mais aprimorado sobre os indivíduos e o controle sobre seus corpos torna-se mais direto e elaborado, como também as formas modernas de regeneração do preso que previa, dentre outras coisas, assistência médica, dentista, esporte, trabalho e educação. Atualmente não é essa realidade encontrada nas penitenciárias brasileiras, o sistema carcerário nacional é, seguramente, um campo de torturas psicológicas e físicas (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

O sistema prisional brasileiro não atende sua finalidade de ressocialização, tornando-se uma grande escola do crime, onde presos que praticaram crimes mais leves são recrutados para a prática de crimes maiores em busca de vantagens materiais ou até mesmo movidos pela coação através de ameaças contra a sua integridade física (PENAL 2009).

As estatísticas demonstram que o sistema penitenciário brasileiro encontra-se falido no que se diz respeito ao alcance do objetivo de ressocializar o indivíduo. Esses estabelecimentos penais, em sua maioria, sofrem de um problema crônico: a superlotação. Tal fato diminui o espaço do preso na cela e causa o aumento de incidência de problemas de ordem física e psicológica entre os encarcerados, que tem por consequência as mudanças de seus comportamentos. Isso ocorre, porque o ser humano necessita de um espaço mínimo para viver com saúde, decência e dignidade (VACCARI; CARVALHO, 2005).

Do ponto de vista psicológico, a tortura é ampla, de massa e quase irrestrita. Para comprovação das torturas psicológicas e o desrespeito à integridade moral dos presos, basta à existência de celas superlotadas, a falta de espaço físico, a inexistência de água, luz, material higiênico, banho de sol, a constatação de lixo, esgotos, ratos, baratas e porcos misturados com os encarcerados, presos doentes, sem atendimento médico, amontoados em celas imundas. Segundo apontou o Sr. Maurício Kuehne, diretor do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), enquanto se observa uma taxa de reincidência de 60% a 65% nos países do Primeiro Mundo, a taxa de recidiva penal no Brasil oscila de 70% a 85%. No caso das penas e medidas alternativas, a taxa de reincidência não ultrapassa 12% (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

As prisões brasileiras funcionam como mecanismo de oficialização da exclusão que já paira sobre os detentos, como um atestado de exclusão com firma reconhecida. Os criminosos influenciados pelo amplo ambiente acabam “aprendendo” outras atividades ilegais mais rentáveis e através delas tenta recuperar o tempo perdido na cadeia, o “ladroão de galinhas” sai do presídio transformado em um facinora do crime, ou seja, o sistema deseduca o indivíduo (VACCARI; CARVALHO, 2005). O sistema social da instituição penal encarrega-se de incluir o apenado desde a sua chegada, na mais baixa posição social. O prisioneiro empenha-se em escolher estratégias de sobrevivência e, na maior parte das vezes, aceitará um papel inferior e procurará, ao máximo, equilibrar-se entre o código formal e o informal, buscando as vantagens e evitando as punições que podem receber (TAVARES; MENANDRO, 2004).

Segundo Cunha (2010), essa política de encarceramento em massa é consequência de uma sociedade capitalista que marginaliza grande parte da população. Hoje em dia, a prisão é uma instituição de criminalização da pobreza, uma vez que somente aqueles sem conhecimento e sem recursos materiais para se defender, é que acabam sendo penalizados.

O Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça reconhece a crise em que se encontra o sistema prisional brasileiro e a urgência de sua reestruturação. Passados 31 anos da entrada em vigor da Lei de Execução Penal (LEP), as prisões brasileiras não conseguem oferecer todas as assistências previstas. O Brasil apresenta a 3ª maior população carcerária do mundo com 711.463 presos, ficando atrás somente dos EUA e China, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (2014).

Segundo o relatório do DEPEN (2007) os crimes mais cometidos no Brasil são os seguintes: roubo qualificado (19,32%); tráfico de entorpecentes (14,41%); roubo simples (8,35%); homicídio qualificado (7,25%); furto qualificado (7,09%); furto simples (6,15%); crimes da lei de armas (4,38%); homicídio simples (3,99%); latrocínio (3,05%); receptação (2,50%); estupro (2,24%) e atentado violento ao pudor (1,87%). Em relação à faixa etária dos presos no Brasil, 31,87% dos presos têm entre 18 e 24 anos, 26,10% entre 25 e 29 anos, 17,50% entre 30 e 34 anos, 15,45% entre 35 e 45 anos, 6,16% entre 46 e 60 anos, 0,96% mais de 60 anos e 1,95% (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

Quanto ao grau de instrução da população carcerária do país a população encarcerada está composta da seguinte forma:

Quadro 1 – Nível de Escolaridade

Analfabetos	8,15%
Alfabetizados	14,35%
Ensino fundamental incompleto	44,76%
Ensino fundamental completo	12,02%
Ensino médio incompleto	9,36%
Ensino médio completo	6,81%
Nível superior incompleto	0,9%
Nível superior completo	0,43%
Nível acima do superior incompleto	0,1%

Fonte: DEPEN 2007

Quanto à cor de pele/etnia, assim se encontram distribuídos: 39,94% têm pele branca, 17,22% pele negra, 40,85% pele parda, 0,65% pele amarela, 0,16% são indígenas e a 1,18% dos presos. No que guarda pertinência com o tempo total de penas, 25,07% são presos condenados até 04 anos, 27,75% são condenados a penas superiores a 4 e até 8 anos, 22,05% condenados a mais de 8 e até 15 anos, 11,38% condenados a mais de 15 e até 20 anos, 8,84% condenados a mais de 20 e até 30 anos, 3,6% condenados a mais de 30 e até 50 anos, 1,1%

condenados a mais de 50 e até 100 anos e 0,2% condenados a mais de 100 anos de prisão (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

O ambiente prisional é contraditório, a começar pela sua arquitetura, que separa, esconde, afasta o condenado da sociedade, punindo-o e vigiando-o, enquanto fala de educação e reinserção social. Sobre os males da prisão, Barros e Leal (2009, p. 332) preleciona que:

Sob o olhar indiferente e cúmplice do Estado, na prisão se pratica toda sorte de ações que traduzem uma desatenção aos direitos humanos, na medida em que, muito mais do que a própria liberdade e contrariamente aos princípios essenciais do Estado de Direito Democrático, o presidiário perde muitos outros de seus direitos, num locus decrepito e lutoso, no qual se amalgamam a coabitação compulsória, a violência intrínseca ao encerro e a estigmatização opondo-se a qualquer fim de readaptação. (BARROS e LEAL, 2009, p. 332).

Deve-se lembrar, inclusive, que o cárcere tem como objetivo central a reinserção social do apenado, portanto, deve estar estruturado de forma que possibilite, a qualquer custo, garantir os direitos fundamentais do interno (integridade física, psicológica e moral), possibilitando a sua permanência de forma digna e capacitando-o para o convívio social e para o seu desenvolvimento pessoal.

Todavia, é muito forte a contradição entre a educação e a reabilitação carcerária onde seu principal objetivo é a segurança, ou seja, a anulação do sujeito. Enquanto isso a reincidência criminal cresce a cada dia, segundo dados do relatório do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) ela só aumenta e esse problema é desde séculos passados, mais precisamente no século XIX, nas cadeias do Rio de Janeiro onde já tinham presos acima do número de vagas, e vem se arrastando até os dias atuais (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

A superlotação nos presídios brasileiros é um grande problema, pois o número de presos só aumenta. De acordo com os dados do relatório do DEPEN (2007) a população carcerária dos presos primários e reincidentes foi estimada em aproximadamente em 220.223, sendo que 94.209 são presos primários com apenas uma condenação (42,79%); 51.575 são presos primários com mais de uma condenação (23,42%) e 74.439 presos são reincidentes (33,80%) (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

A população carcerária quanto ao seu regime apresenta os seguintes dados fornecido pelo relatório do DEPEN (2008):

- Da justiça estadual apresenta 42,9% de presos sob regime fechado; 16,48% sob regime semi-aberto; 5,51% sob regime aberto; 34,43% presos provisórios; 0,6% sob forma de internação e menos de 1% em medida de segurança na forma de tratamento ambulatorial.

- Da justiça federal apresenta cerca de 13.052 presos, sendo 3.431 presos provisórios (26,29%); 6.456 presos sob regime fechado (49,46%); 2.365 presos no semi-aberto (18,12%); 793 no aberto (6,08%), 05 presos sob medida de segurança na forma de tratamento ambulatorial.

Segundo o relatório do DEPEN (2007) em 1969 não havia separação de presos, pois os mesmo ficavam todos juntos não importava se eram primários ou reincidentes, e nem se os crimes que praticavam eram crimes “leves” ou mais perigosos, sendo que com o passar dos anos nada mudou nos presídios brasileiros, eles continuam como antigamente mesmo com as normas constitucionais transparentes, da excelência da lei penal, passado 31 anos de sua vigência e da existência de novos atos normativos o sistema carcerário nacional se constitui num verdadeiro “inferno”, por responsabilidade pura e nua da federação brasileira através da ação e omissão dos seus mais diversos agentes (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

Na maioria das vezes constata-se que o indivíduo que deixa o cárcere após o cumprimento de sua pena, volta a cometer crimes piores do que o anterior, como se a prisão o tivesse tornado ainda mais nocivo ao convívio social. Segundo o Ministro Cesar Peluso do Conselho Nacional de Justiça, essa realidade é provocada pelo fato de:

Continuamos a abarrotar nossas prisões, tranquilizados pela ilusão eficiente de diminuir a delinquência, pondo atrás das grades os violadores das normas penais, mas não raro esquecidos da condição de seres humanos dos que, subtraídos momentaneamente do nosso convívio, abandonamos depois dos muros. (MULTIRÃO CARCERÁRIO, ed. 2015 p.9).

Realidade que as autoridades sabem, mas pouco faz para mudá-la. Até porque as dores da detenção não se limitam à perda da liberdade física; são acrescidas das frustrações e privações que estão presentes na retirada da liberdade. Tal retirada provoca no aprisionado, ansiedade e insegurança, pois ele sabe que, mais cedo ou mais tarde, será testado por seus companheiros (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

Pretende se evidenciar uma nova forma do Estado gerir as políticas públicas de combate e repressão ao crime, demonstrando-se através da ressocialização do Sistema Penitenciário brasileiro, que existem possíveis soluções acerca desta problemática para diluir a instabilidade social no meio prisional, com base no Princípio da Dignidade Humana que está inserido no artigo 5º da Constituição Federal vigente.

O número de estabelecimentos penais no país é de 1.701 unidades prisionais, assim caracterizados: 442 penitenciárias (25,98%); 43 colônias agrícolas (2,53%); 45 casas de albergado (2,66%); 13 centros de observações (0,76%); 1.124 cadeias públicas (66,08%); 27 hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico (1,59%) e 07 outros hospitais (0,41%) (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

De acordo com o relatório do DEPEN (2007) os gastos mensais do sistema penitenciário brasileiro são de 3.604.335.392,00 (três bilhões, seiscentos e quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais), gastos esses em 73,32% com a folha de pagamento dos servidores ativos, 3,74% com os servidores inativos, 22,18% em despesas de custeio e 3,74% em investimentos (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

Os presídios brasileiros estão longe de cumprir o que determina a Lei nº 7.210, de 11 de JULHO DE 1984, a LEI DE EXECUÇÃO PENAL, que prevê, no Capítulo II (Da Penitenciária), Artigo 88: “O condenado será alojado em cela individual, que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório”. Ainda, de acordo com o mesmo artigo, em Parágrafo único: “são requisitos básicos da unidade celular: área mínima de 6,00 m² (seis metros quadrados). Lei na qual não se é cumprida, pois os presos ficam todos amontoados em uma cela pequena, insalubre, sem banheiro com apenas um vaso sanitário que fica no meio da cela onde não se tem privacidade na hora de fazer suas necessidades fisiológicas, celas escuras, sem ventilação, sem água potável e armazenadas em garrafas plásticas de refrigerantes e que nem sempre tem direito a banho de sol (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

A realidade em que vivem os presos hoje nos presídios brasileiro é desumana e de extrema falta respeito ao ser humano e a sua dignidade. Nas quais os presos são regidos por uma lei em que lhes garante seus direitos e sua realidade é outra totalmente diferente onde não condiz com a lei. Nos presídios lhes faltam quase tudo, tudo aquilo que a lei diz que se tem direito.

2.1.2 Ressocialização no sistema carcerário piauiense

Para se debater o processo de ressocialização no Piauí é preciso compreender os aspectos históricos que contribuíram para a formação do sistema carcerário. É necessário refletir sobre o cotidiano nas prisões brasileiras, pois o processo de ressocialização é influenciado por outras variáveis, tanto estruturais como sociais, sendo uma delas a existência de diversos grupos sociais no interior das prisões, com normas e padrões específicos de comportamento que disputam a conduta dos encarcerados.

Diante da insegurança, do desespero e da crescente impunidade a sociedade tem encarado a pena e a prisão como um tipo de vingança contra aquele que delinque. Contudo, não se pode encarar a pena dessa maneira, o Estado não deve se vingar, mas sim punir todos os que delinquiram e recuperá-los para uma vida produtiva, em harmonia com a sociedade. Segundo o Relatório Final da CPI do Sistema Carcerário (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008) essa postura já foi superada em outros países e deve ser abandonada também no Brasil.

A reeducação daquele que se desviou do lícito se constitui em princípio e finalidade do sistema penitenciário. Além da privação da liberdade como castigo, há que se proporcionar ao que delinuiu a possibilidade de rever seus erros e se preparar para assumir uma vida diferente da que o levou às prisões (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

Para Câmara dos Deputados (2008) a pena não pode ser vista como um instrumento de vingança social, pois quanto mais for analisada por essa óptica, mais haverá violência, mais crescerá o descaso com a execução penal, implicando mais insegurança para todos.

2.1.3 Sobre o Sistema Carcerário Piauiense

Existem no Estado do Piauí aproximadamente 3.200 presos. Destes, 2.200 se encontram cumprindo pena em penitenciárias e cerca de 1.000 em delegacias. O Sistema Prisional do Estado possui apenas 1.905 vagas, apresentando, portanto, um déficit de 1.295 lugares. A superlotação é superior a 60% da população carcerária (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

Segundo reportagens da emissora afiliada à Rede Globo de Televisão no Piauí, as celas estão superlotadas, faltam funcionários e até gansos são usados como alarme para evitar fugas. Só neste ano, já foram registradas nove mortes nos presídios do Piauí. A maioria, resultado do confronto entre detentos. A situação do sistema carcerário piauiense é muito crítica. Outro problema é a deficiência da segurança no sistema. O estado possui 14 unidades prisionais e cerca de 600 agentes. Segundo o sindicato da categoria, o número é a metade do que seria necessário (O GLOBO, 2015).

Uma das saídas encontradas foi à criação de gansos dentro do presídio para evitar a fuga dos detentos, pois como eles fazem um barulho alto quando sente a presença de movimentos estranhos, isso ajuda os policiais militares que ficam na parte externa a ficarem em alerta quanto a fuga dos presos (O GLOBO, 2015).

O reflexo dessa superlotação pode ser visto na única central de flagrantes de Teresina, onde o preso não deveria passar mais do que 72 horas e sua capacidade máxima seria de 15 presos, mas nos fins de semana esse número chega facilmente a 90 detentos. O local é insalubre, quente e os presos tomam banho com uma mangueira dentro da cela (GLOBO, 2015).

Há presídios em construção com obras paradas há cinco anos. É o caso do presídio da cidade de Campo Maior, a 81 quilômetros de Teresina, que começou a ser construído, em 2009 e suas obras ainda não tinham sido concluídas. Existe um presídio na cidade de Altos onde está pronto e tem capacidade para 140 presos, custou mais de R\$ 3 milhões, mas não funciona. Primeiro faltou recursos para pagar à construtora, agora o governo está equipando o local (GLOBO, 2015).

Segundo os dados do relatório final realizado pelo CNJ em 2008, 75% das vagas do sistema prisional ocupadas por presos provisórios. De acordo com o documento, assinado pelo juiz Fernando Mendonça, do Estado do Maranhão, o quadro é de “falência da execução penal” e “sem condição definitiva de reintegração ou recuperação social do preso”. A média nacional é 42% de presos provisórios. O Piauí tem que perseguir essa meta, caso contrário é conviver com fugas, rebeliões, mortes e inseguranças, pois não é isso que a população quer e nem o que se espera do poder judiciário (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

O quadro de agentes penitenciários no Piauí é de 713 agentes com salário inicial de R\$ 1.032,00, incumbidos de cuidar da população carcerária, enquanto 5.768 policiais militares e 1.189 policiais civis exercem a função de Segurança Pública para uma população de 3.032.421 habitantes (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

Há no Estado do Piauí 223 municípios, com 123 comarcas, 152 juízes (com salário inicial de R\$ 14.435,47), 179 Promotores (com salário inicial de R\$ 17.463,37) e 458 defensores públicos. O custo de cada preso está orçado em aproximadamente R\$ 1.100,00. As instalações dos presídios são péssimas. Assim como nos demais presídios do Brasil, os presídios são escuros, a falta de iluminação atinge celas e corredores. Os presos são verdadeiros homens morcegos. Várias denúncias de torturas, espancamentos, falta de atendimento médico, remédios e assistência jurídica para com os presos são feitas com certa frequência (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008). Há relatos de que os presos são espancados rotineiramente, postos na cela de castigo, isolados por até 90 dias, sem direito a banho de sol. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

Não bastassem as péssimas condições a que são submetidos os encarcerados no Piauí, segundo a Câmara dos Deputados (2008), constatou-se que a facção criminosa o PCC – Primeiro Comando da Capital - está presente também no Piauí, exercendo sua influência na população carcerária.

Com tantos problemas encontrados nos presídios do Piauí fica difícil o processo de ressocialização dos detentos, pois ressocializar não é uma receita fácil, existem diversos interesses em pauta, para atores distintos. Todavia, a ressocialização ideal seria centrada em ações que vislumbrasse mais que o não retorno ao crime, mas sim, aos ideais da cidadania e da política social (SENAN, 20011).

O grande desafio do sistema prisional brasileiro consiste em conseguir reabilitar o indivíduo para que o mesmo possa retornar à vida social recuperado. Dessa forma, o sistema tem o papel de reconstruir a base de valores do indivíduo que no sistema carcerário se encontra deturpado e invertido com esta temática e regularmente promove o acompanhamento psicológico dos presos (VACCARI; CARVALHO, 2005).

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa se caracteriza como descritiva e exploratória, pois segundo Gil (2010), tem como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito. Buscam-se ainda mais informações sobre a temática abordada, sendo esta ainda de pouco conhecimento acumulado e sistematizado (VERGARA, 2007). Também pode ser caracterizada como um estudo de caso, na qual não se tinha por objetivo generalizar os resultados, mas proporcionar uma visão relevante dos objetos de estudo (GIL, 2010). Dessa forma analisou-se a Penitenciária José de Deus Barros ressocializa os detentos.

Com base nos métodos de pesquisa, é de cunho qualitativo, onde se obteve dados descritivos, mediante contato direto e interação do pesquisador com a situação. Segundo Marconi e Lakatos (2006) esse método difere do quantitativo não só por não empregar instrumentos estatísticos, mas também pela forma de coleta e análise dos dados. Para isso

utilizou-se questionário semi-estruturada, na qual as mesmas não puderam ser gravadas por motivos de segurança, assim foram escritas de acordo com as falas dos detentos.

Têm-se como sujeitos desta pesquisa seis internos ou detentos da Penitenciária da cidade de Picos. De acordo com Vergara (2007) deve-se verificar o sujeito de pesquisa ao considerar que estes atenderão o objetivo proposto. A escolha dos sujeitos deu-se de forma aleatória e de acordo com as condições do local.

. Como forma de sigilo das informações os nomes dos detentos foram alterados de forma que não se conhecesse o perfil do entrevistado, dessa forma alteraram-se os nomes para Alho, Mandioca, Caju, Eucalipto, Ninho e Mel.

4 ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Implicações do Sistema Carcerário no Piauí: Ressocialização em questão

A cidade de Picos fica localizada na região centro-sul do Piauí, num ponto estratégico, situado entre picos montanhosos e no cruzamento de várias rodovias. Cortado pelo trecho inicial da Transamazônica, sendo um dos principais entroncamentos rodoviário do Nordeste, ligando o Piauí ao Maranhão, Ceará, Pernambuco e Bahia. A cidade é conhecida em todo o Piauí pelo termo "cidade modelo", por causa do grande desenvolvimento econômico, social e cultural que atingiu, principalmente na área do comércio. Apresenta a terceira maior economia do Estado, sendo que a sua região fiscal arrecada mais que as regiões fiscais de Floriano e Campo Maior juntas. Perdendo apenas para a região fiscal da Capital Teresina e Parnaíba (VERSO, 2015)

Sua fundação data de 12 de dezembro de 1890 e sua região de influência atinge cerca de 50 municípios, inclusive em outros estados. Com desenvolvimento local em várias áreas de atuação econômica, a intensa circulação de mercadorias faz surgir à criminalidade, que desde sua fundação aumentou continuamente até os dias atuais. Daí fez-se a construção de um presídio masculino, a penitenciária “José de Deus Barros”, em março de 1999, devido à falta de um estabelecimento carcerário e aumento de indivíduos encarcerados nas delegacias.

Segundo informações do chefe de assuntos administrativos da Penitenciária José de Deus Barros, atualmente localizada no Bairro Altamira a mesma foi construída com a finalidade de receber presos condenados a regime fechado, possuindo um corpo funcional composto por 01 Psicólogo, 01 Médico, 01 Diretor, 01 Diretor adjunto e 45 Agentes Penitenciários responsáveis por fazer a segurança dos presos e garantir o cumprimento das suas penas. A estrutura física do espaço prisional resume-se em: 02 salas da Direção, 01 Farmácia, 01 Enfermaria, vários banheiros, 02 salas de Revista (masculina e feminina), 01 Refeitório, 01 Dormitório, 01 Parlatório (sala de visita familiar com 12 divisórias), 01 sala de culto ecumênico, 01 sala de aula, 02 salas de triagem (local para presos com falta disciplinar), vários depósitos e 55 celas (local de cárcere do indivíduo preso). Sua população carcerária é crescente, entretanto o número exato de presos estabelecido em maio do ano em curso (2015) aponta para um total de 410 presos, sendo a maioria desses provisórios (esperando condenação ou absolvição) e a capacidade da penitenciária é de apenas 144 presos. Segundo os dados apresentados pode-se perceber que a penitenciária José de Deus Barros sofre do mesmo problema que todas as penitenciárias do Brasil sofrem a superlotação. Devido a superlotação e o grande número de reincidentes no presídio, fez-se necessário a instalação de programas de ressocialização que pudesse diminuir essa tão numerosa reincidência, a ociosidade e por fim profissionalizar os detentos durante o cárcere.

Hoje no presídio os programas de ressocialização que nele se encontram são os seguintes: Educação para Jovens e adultos (EJA), tratamento contra o vício das drogas Grupo Esperança Viva (GEV – Fazenda Esperança), artesanato, trabalhos com a horta (Parceria da Universidade Estadual do Piauí da cidade de Picos do curso de Agronomia), padaria e a

cozinha. As atividades são realizadas cada uma em um dia específico da semana, pois além dos programas de ressocialização eles têm outras atividades durante a semana, como a visita dos familiares, a visita íntima, atendimento médico ou outros acompanhamentos, tipo campanha de vacinação e outros.

As primeiras aplicações da educação no cárcere no Estado do Piauí apresentam-se de forma assistemática. Relata-se que voluntários ligados às instituições religiosas, sensibilizados com os índices elevados de analfabetismo na população carcerária, colocavam-se à disposição da administração penitenciária para formar turmas de alfabetização dentro dos presídios.

Na cidade de Picos do Piauí, têm-se notícias de projetos de alfabetização de jovens e adultos encarcerados desde fins da década de 1990. Trata-se de um projeto de extensão da Universidade Federal do Piauí – Campus de Picos que foi desenvolvido durante o período que vai de 13 de outubro de 1997 a 28 de agosto de 1998 nas dependências da Penitenciária José de Deus Barros.

Com a percepção desse trabalho de cunho acadêmico situa-se na busca de dados que compreende satisfazer ao convite da ressocialização do presidiário, como réplica do princípio sociológico da eficiência, a análise permaneceu difundido em abordagens que conduziram em gerir o próprio princípio da ressocialização, aos parâmetros de desempenho. Ficando assim dividida: Análise da vida pregressa dos apenados, Análise da influência do cotidiano no presídio que interfere no comportamento dos apenados e a análise do processo de ressocialização influenciado pelas mudanças durante o cárcere.

4.1.1 A análise da vida pregressa dos apenados

O crime apresenta-se como uma forma de manifestação social, da população menos favorecida frente ao sistema social opressor e excludente caracterizado como desvio de conduta pela sociedade e normas jurídicas. Tem-se nessa atividade uma forma de inclusão social, que proporciona ao indivíduo ganhos capazes de fazer parte da classe economicamente mais favorecida e detentora do poder (FARIA; BARROS, 2011). Essa perspectiva é essencial na tentativa de buscar entender os motivos que levam o indivíduo a entrar para o mundo do crime. Para se obter melhor entendimento referente à realização desse trabalho de campo, faz-se necessário a caracterização dos internos entrevistados na busca de tentar entender quais fatores tiveram como influenciadores para entrada no mundo da criminalidade.

No quadro 2 a seguir, pode-se observar um retrato dos internos participantes da pesquisa, contendo informações relativas a idade, se tinha ou não profissão, reincidência, tempo de pena e descrição do delito cometido. Os internos são identificados pelos seguintes nomes: Alho, Caju, Eucalipto, Mandioca, Mel e Ninho.

Quadro 2- Perfil dos Internos Entrevistado

Interno	Idade	Profissão	Reincidente	Tempo de pena	Delito
Alho	31 anos	Não	Sim	4 anos e 8 meses	Tráfico de drogas e Formação de Quadrilha
Caju	42 anos	Sim	Não	3 anos e 6 meses	Homicídio Passional
Eucalipto	28 anos	Não	Sim	8 meses	Latrocínio
Mandioca	33 anos	Não	Sim	3 anos	Latrocínio
Mel	38 anos	Sim	Não	2 anos	Estupro a Vulnerável
Ninho	35 anos	Sim	Não	1 ano e 8 meses	Co-autor de crimes

Ao verificar as informações coletadas, vê-se um universo de sujeitos com idade entre 28 e 42 anos, sendo que 50% dos entrevistados não possuem profissão e são reincidentes, com tempo de pena onde há uma variação que vai 8 meses a 4 anos e de aprisionamento, e os delitos cometidos são variados, com uma concentração em latrocínio.

Faz-se uma caracterização mais profunda dos detentos: CAJU assassinou sua esposa por motivo de traição, antes do crime era comerciante, tinha uma vida normal, tinha três filhas as quais lhe abandonaram depois do crime; MEL foi acusado de ter estuprado suas enteadas, no qual se diz inocente, de família humilde, era pedreiro e tinha um sonho de ser motorista, pois via nessa profissão uma maneira de ajudar sua família; NINHO foi confundido em um vídeo onde se diz inocente, era comerciante e eletricitista, casado e tem dois filhos; ALHO traficante e chefe de quadrilha na cidade onde morava, foi preso em uma vistoria da policia, reincidente, não tem profissão mais teve oportunidades e por escolha preferiu essa, solteiro, não tem filhos, seus pais faleceram na sua adolescência; EUCALIPTO roubou e assassinou um casal de idoso, não tem profissão, foi uma vez para São Paulo trabalhar no corte de cana e é reincidente; MANDIOCA assaltou e matou a vítima, tendo como motivo do crime manter o seu vicio, reincidente, casado, dois filhos, não tem profissão era estudante da marinha, pois seu pai é militar e conheceu as drogas no Rio de Janeiro.

Pode-se observar que existem dois grupos distintos de detentos, sendo que o primeiro formado por três dos seis detentos entrevistado, o primeiro grupo formado pelos que entram no crime por um desvio de conduta isolada, perceber-se que todos têm profissão e que levavam uma vida normal, um se arrepende de ter cometido o crime e com sua saída do presídio pretende retornar a vida normal de antes, e os outros dois não se arrependem, pois falam que são inocentes, mas também pretendem voltar à vida de antes, continuar seus planos interrompidos pelo cárcere. Já os presos do segundo grupo os que entraram por conta das drogas, sendo esses os que fazem uso de drogas, fator determinante para a entrada deles no mundo do crime, um deles fala que não se arrependem e que ao sair vai voltar fazer as mesmas atividades e já os outros dois se dizem arrependidos, um só por ter assassinado os tios e o outro só pelo fato de estar preso.

O ambiente no qual o cidadão está inserido exerce uma grande influência sobre seu comportamento, moldando as relações que este terá com a sociedade. Com o fracasso das políticas públicas sociais, que expõe as famílias à marginalidade econômica, os filhos sofrem principalmente com a ausência da figura dos pais, privando-os do modelo adequado para a formação da identidade social (FEIJÓ; ASSIS, 2004). Tem-se nas palavras dos entrevistados a comprovação dos efeitos desse sistema social sobre a vida das pessoas, principalmente na sua juventude. Pode-se constatar segundo a fala do seguinte detento:

[...] desde cedo tinha tudo, colégio particular, roupas da moda, minas atrás de mim [...] então não valorizei o que meu pai me dava, encontrei amigos que usavam drogas e o vicio foi aumentando, quando vi já comandava o tráfico [...] Entrei no mundo do crime desde cedo, por motivo de valorização, mesmo tendo privilégios e uma vida digna, com a morte do meu pai e já não tinha mãe, “ia” para o colégio “só pegar as minas” fui atrás do mais fácil e do dinheiro. (ALHO).

Na breve descrição de ALHO sobre os motivos para sua entrada no mundo do crime, pode-se perceber o ambiente familiar com pais ausentes, onde muitas famílias estão sujeitas sendo que isso veio a influenciar nas suas escolhas, vendo na figura do traficante o que ele buscava o poder, o dinheiro fácil e determinado status social. Pois muitos vêm na figura do traficante um símbolo de sucesso e poder a ser idolatrado e seguido (MEIRELLES; GOMES, 2009).

Outro fator determinante é o uso de drogas, pois para alimentar esse vício eles são capazes de roubar, matar, de destruir famílias. Os jovens que deveriam estar na escola ou integrados em programas complementares de educação, acabam se envolvendo desde cedo

com a criminalidade. O Estado não fornece políticas públicas sociais (educação, saúde, renda, assistência social), que insiram o cidadão na sociedade de modo a ampará-lo de dispositivos de prevenção e orientação (FEIJÓ; ASSIS, 2004). Como pode ser percebido na fala do detento:

[...] questão de sobrevivência e para manter meu vício [...] já tive passagem pelo presídio, por motivo do meu vício (MANDIOCA).

[...] motivo para ser valorizado [...] fui atrás do mais fácil e do dinheiro (ALHO).

Porém, as políticas de prevenção nem sempre se mostram eficientes. A falta de emprego aliada ao apelo consumista da sociedade orienta muitas vezes as pessoas a buscar recursos de forma ilegal. O emprego então, tal qual conhecemos, se mostra uma alternativa distante para a realidade do traficante, pois através deste torna-se muito difícil chegar ao nível de vida desejado, diferente do tráfico que se apresenta como uma alternativa concreta, rápida e rentável (FARIA; BARROS, 2011).

4.1.2 Análise da influência do cotidiano no presídio que interfere no comportamento dos apenados

As prisões são instituições marcadas pelo isolamento e pelo “trancamento”, além da disciplina extremamente rígida e diuturnamente controlada pelos agentes institucionais. Sua forma original. Essa forma marcada por celas, trancas, muros altos, guardas fortemente armados parece constituir-se como parte do imaginário da população em geral, que acaba por delegar ao Estado a guarda desses sujeitos considerados “inaptos” à vida na sociedade livre. Contudo esse tipo de isolamento do mundo acaba influenciando a vida dos internos, dificultando assim seu egresso (ONOFRE, 2007). O tempo em que eles passam ociosos é um dos elementos mais negativos dentro do cárcere, conforme apontam os internos:

[...] gosto de ficar com a mente ocupada, aqui sem fazer nada é muito ruim é uma eternidade (MEL).

[...] aqui não tem muito que fazer o tempo não passa. (NINHO).

[...] aqui o tempo não passa (EUCALIPTO).

Outro elemento negativo relatados pelos internos durante a entrevista foi à perda da liberdade, ficar privado de ir e vir quando bem entender, o fato de ter que ficar preso em um pequeno espaço por muito tempo, sendo que às vezes eles procuram não pensar no tempo.

[...] no inicio deixamos de fazer algo que gosta, perde-se a personalidade (MANDIOCA).

[...] o pior é a liberdade, eu não poder fazer o que desejo. No inicio foi difícil de adaptar, quando você não pode sair, tem que ficar preso direto é horrível, não sei como não fiquei louco. Aqui para agüentar e não ficar louco aqui dentro, tento não pensar muito, nessa hora converso com os colegas (ALHO).

[...] um dia aqui corresponde a dez lá fora (CAJU).

De acordo com as entrevistas dos detentos, os anos em que passam encarcerados são irrecuperáveis, momento em que sua vida estagna-se. Realidade essa que as autoridades

sabem, mas poucos fazem para mudá-la, até porque as dores da detenção não se limitam à perda da liberdade física, são acrescidas das frustrações e privações que estão presentes na retirada da liberdade. Tal retirada provoca no aprisionado, ansiedade e insegurança (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

Pode-se observar na fala de todos os entrevistados que a saúde é precária, não faz nenhuma prevenção a certos tipos de doenças, pois como o ambiente em que eles vivem é insalubre todos estão expostos a ser contaminado por várias doenças, e pelo o que se pode apurar é que quando eles adoecem simplesmente levam para o hospital. Pode-se constatar isso na fala dos internos a respeito dessas influências do cotidiano em seu comportamento:

[...] aqui no presídio, no pavilhão não tem muita higiene, por que somos muitos e ela é pequena, somos seis. Às vezes combinamos de manter limpa, mas não tem como. A saúde quando precisa eles levam ao hospital ou chama a enfermeira (NINHO).

[...] aqui quando ficamos doentes levam para o hospital, na quinta – feira tem um médico e uma enfermeira, difícil eu ficar doente, tenho uma saúde de forte (ALHO).

[...] conforto aqui não tem, mas a saúde quando precisa eles leva para o hospital. Hoje mesmo já tomei a vacina para a gripe (EUCALIPTO).

[...] de vês em quando fico nervoso, deve ser a abstinência da droga [...] higiene aqui é pouco, traz de casa quando a família vem nos visitar [...] quando sentimos algum problema falamos para com o agente e ele repassa para o administrativo aí nos levam para o hospital, como minha mãe é enfermeira fica fácil o atendimento (MANDIOCA).

Mas outro fator chamou a atenção, quando detentos relatam que existem duas formas de tratamento entre os presos, os que ficam dentro das celas e os que ficam fora delas e soltos dentro do presídio o tratamento é diferenciado. Segundo eles quem fica fora da cela tem certas regalias como pode ser observadas em suas falas:

[...] para eles é boa, quando precisa de um médico, eles resolve o problema e tem acesso aos remédios, já pra quem fica no pavilhão é diferente, eles são maltratados (CAJU).

[...] conforto aqui não tem, tem mais quem sai do pavilhão, eles ficam solto, tem liberdade de fazer coisas que a gente não tem como, preciso de um remédio tenho que chamar um agente e eles lá podem pegar eles mesmo (ALHO).

Questionado quando a sua relação com os presos todos falam que é boa, pois para viver bem dentro do presídio eles tem que ter uma boa convivência com todos, não arrumar inimizades, pois assim todos vivem em paz. Não fazem partes de grupos, pois é proibido dentro do presídio e eles têm medo de irem para a triagem (cela onde ficam isolados por dias devido terem se comportado mal) e não poder mais fazer parte dos programas existentes no presídio.

[...] a relação é boa para me manter solto, se cometer treta volta para o pavilhão [...] aqui não podemos ter grupos, somos todos unidos (CAJU).

[...] com os presos é normal, tem alguns que já conhecia, mas como ficamos em celas diferentes, não conversamos muito, mas tem os da cela que

fico, somos sociáveis [...] grupos não, conveniência, normal como lá fora, ninguém é obrigado a gostar de ninguém (NINHO).

Com tudo pode se averiguar que todos procuram tem um bom comportamento, procuram não fazer inimizades e nem ter grupos, sendo que o bom comportamento vem a lhes beneficiar, podendo participar dos programas existentes e com isso lhes ajudar na diminuição de sua pena com a remissão, já que consideram muito difícil ter que aceitar a perda de sua liberdade, por passar muito tempo ociosos e por isso prefere viver em harmonia com todos. Todos falam que a relação entre eles é tranqüila, mas existe uma contradição na fala em relação ao isso, pois relatam tem medo da triagem, por isso tem que manter a disciplina.

[...] aqui tem que respeitar se não o mais fraco perde (EUCALIPTO).

Segundo a fala do detento pode se perceber que existe uma hierarquia de poder, onde tem que ter respeito aos mais 'fortes', caso contrario o mais 'fracos' perdem, sendo que dentro do presídio existe os presos que manda e outros que obedecem para que assim haja uma boa convivência entre eles.

4.1.3 A análise do processo de ressocialização influenciado pelas mudanças durante o cárcere

O mundo apresenta as prisões como principal meio de recuperar os homens e se apresenta como um elemento ineficiente de ressocialização. Com da falta de nitidez dos objetivos da prisão, que se mostra na falta de políticas públicas articuladas, integradas e sistemáticas, com as políticas administrativas e de ressocialização, a privação de liberdade é incoerente com maneira de aprendizado para se viver em uma sociedade livre (PIRES; PALASSI, 2010).

Para tentar diminuir a ociosidade e tentar não pensar na privação de sua liberdade um pequeno número de internos faz parte dos programas de ressocialização (pois nem todos têm acesso aos programas existentes na penitenciária, pois eles têm que ser selecionado entre os demais, e essa seleção depende dos funcionários da penitenciária), procuram fazer alguma atividade que consideram importantes e que venham a diminuir esse ócio e ainda a ajudar na diminuição de sua pena. Questionados sobre a importância desse programas, os detentos citaram os que mais acham importante para a vida dentro do presídio e os que podem levar para fora dele:

[...] acho a escola o mais importante, pra quem não freqüentava aprender para fazer cartas, bilhetes dentro do presídio e ainda ajuda na diminuição da pena (ALHO).

[...] a cozinha é mais importante, porque eu fico todo dia mesmo que eu não cozinhe, eu corto a carne (CAJU).

[...] todos são importantes para cada pessoa. Para quem quer aprender uma profissão ou uma forma de passar o tempo (NINHO).

[...] a escola é importante, eu estou aprendendo a escrever, lá fora eu não ia pra escola, como sempre morei no interior, era difícil ir todo dia pra escola (EUCALIPTO).

[...] a escola é mais importante, pode levar para fora do presídio (MANDIOCA).

A quantidade de detentos que se encontram soltos dentro do presídio e participam das atividades segundo relato de Caju é o seguinte: duas pessoas na horta, seis na cozinha, quatro no artesanato, vinte e seis participam da escola e no grupo esperança viva. Os demais ficam nas celas e só saem no dia e na hora de fazer sua atividade.

Percebe-se que as atividades desenvolvidas pelos internos tornam-se importantes para eles diminuïrem sua ociosidade, uma fuga do ambiente das celas e isso se mostram como outro fator motivador para a busca dessas atividades e vêm nela uma forma de fugir da realidade onde se encontram. Como se pode observar na fala do detento:

[...] para quem quer aprender uma profissão ou uma forma de passar o tempo é ótimo (NINHO) [...] como aqui não tem o que fazer, faço artesanato às vezes para passar o tempo (NINHO).

O trabalho é considerado essencial na ressocialização do homem de acordo com alguns internos entrevistado, entretanto para esse fim, além do trabalho, o esporte e a educação também são apontados como prática necessária dentro das penitenciárias nesse processo. Faz se lembrar que o isolamento faz com que os internos criem sustentações e elucidações para a condenação. O trabalho, a família e a religião tornam-se bases para muitos deles durante o tempo de prisão (PIRES; PALASSI, 2010). Onde se pode confirmar na fala dos internos:

[...] dias de altos e baixos, penso muito na família, busco muito a Deus quem não tem profissão ganha uma aqui, quando sair pode continuar fazendo (CAJU).

[...] continuo com a minha família, eles me apóiam, acredita em mim (NINHO).

[...] eu vou procurar um emprego, não quero mais voltar pra cá (EUCALIPTO).

Constata-se que o interesse dos internos nos trabalhos realizado dentro do presídio em primeiro lugar para poder sair de dentro das celas e ter com o que ocupar a mente, pois relatam ficar muito tempo ocioso, e para ter alguns benefícios do tipo quando adoecem tem acesso fácil ao médico, enfermeira e aos remédios.

[...] Não trabalhamos essa reabilitação para o convívio social, quando sair pretendo mudar de cidade para ninguém falar de mim, porque todo mundo fala de quem vai preso. (MEL).

[...] ajuda na diminuição da pena [...] como preso dificulta, porque quando o colega sai, ele volta em poucos dias, não tem emprego e também porque ele procura fazer o que já sabe (ALHO).

Mas também para a remissão de sua pena, pois conforme a Lei de Execução Penal que a cada três dias de trabalho ou estudo, têm um dia de remissão da pena, três por um. E isso faz com que desperte o interesse dos detentos em participar dessas atividades podendo até ter uma profissão e vir a lhe ajudar no seu egresso. Pois a qualificação é mais um fator presente na motivação pelo trabalho. A oportunidade de trabalho no presídio é vista pelos detentos como um meio de reconhecimento. Essa relação de trabalho oferecido aos detentos, sendo intermediário ou concedido pela diretoria do presídio, está envolvida valores como confiança e votos de credibilidade (PIRES; PALASSI, 2010).

[...] para a minha remissão, três dias trabalhado ganho um dia a menos de pena (CAJU).

[...] sou beneficiado com a remissão quando eu participo (MEL).

[...] ajuda na diminuição da pena (ALHO).

Outro fator ressocializante é o trabalho, considerado como edificador do homem, que consegue extrair de suas atividades laborais o seu próprio sustento. Muitos detentos não tinham um emprego fixo, trabalhavam casualmente, uns por questão de oportunidades, falta de formação exigida no mercado e outros por comodismo. Indivíduos exposto a margem da pobreza tendem a vislumbrar o mundo do crime como refúgio de suas necessidades e se acomodam com a facilidade do dinheiro, principalmente os chefes de quadrilha e traficantes.

O Estado tem por lei o dever de ingressar o apenado em sociedade, está garantido na Lei de Execução Penal no seu Artigo 10 da referida lei. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Infelizmente de fato, não acontece a ressocialização no presídio, como a Lei o ordena, os trabalhos produzidos pelos detentos são meramente efeitos de preencher o tempo ocioso, e não produz capacitação dos apenados. A forma como se apresenta nos ambientes prisionais deve ser disponibilizada como possibilidade para a profissionalização, apenas para a ocupação da mente e tempo do preso no cotidiano da penitenciária (LEMO, MAZZILLI, KLERING, 1998). As oportunidades de trabalhos se concentram em serviços de manutenção (limpeza, cozinha e reparos gerais) e oficinas de costura e marcenaria, em geral atividade de baixa demanda do mercado formal de trabalho e remuneradas abaixo da média de mercado (ADORNO, 1991).

Dentro do presídio, como toda e qualquer sociedade, ocorre discriminação, a forma como os presos são tratados. Influenciado por conhecimento dentro do presídio, força dos seus representantes os advogados e a sua situação financeira. Para participar dos programas de ressocialização os métodos de escolha são por indicação e não por bom comportamento ou tempo no pena. Como relata o detento em sua fala:

[...] passei dois anos trancado no pavilhão, um agente me indicou para trabalhar na cozinha, como ele é da minha mesma cidade e conhece os meus pais me indicou. Se eu não o conhecesse seria muito difícil eu sair da cela e ficar “livre” (MEL).

As celas são sujas, insalubres, escuras e sem privacidade devido à superlotação. Segundo Cunha (2010), “a privação da liberdade por meio do encarceramento não possibilita, por si só, a reeducação. Essa lógica perversa não é mais aceitável e se reflete na falência da política carcerária e no aumento da violência dentro dos presídios. O trabalho é considerado fundamental na ressocialização do detento, trabalho esse que profissionalize e não apenas que diminua sua ociosidade durante o tempo de cárcere, como foi encontrado na penitenciária José de Deus Barros, o que os detentos aprendem dentro do presídio pouco vai ser usado no seu egresso. Muitos falam que quando sair querem trabalhar, mudar de vida, mas passando muito tempo fora do mercado e sem profissão fica difícil eles entrarem de novo nesse mercado. Então deve-se trabalhar essa profissionalização dentro do presídio para que os detentos tenham mais oportunidades e diminuir o grande índice de reincidência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo analisar a percepção da influência sobre o comportamento dos presos no processo de ressocialização na penitenciária José de Deus Barros, na cidade de Picos - PI. Para isso, realizou-se uma pesquisa na forma de entrevistas semi-estruturadas com os presos, cujos dados foram analisados conforme a análise do conteúdo. Os resultados informam que não foram alcançados os objetivos propostos de ressocialização dentro do presídio, permitindo assim uma reflexão sobre o sistema carcerário e a vida em reclusão.

O sistema prisional tem uma função extremamente importante nessa dinâmica, como um dos eixos do sistema responsável pela ressocialização dos condenados, a penitenciária José de Deus Barros que se encontra localizado na cidade de Picos, que atende as demanda da região, cidades vizinhas e de outros Estados. Mostraram insuficiente e ineficaz os métodos de ressocialização, precisam ser reavaliados em um período de curto prazo, pois as técnicas são punitivas e não socioeducativas, mesmo com alguns programas sociais existentes, como o programa de educação de jovens e adultos (EJA), tratamento contra o vício das drogas Grupo Esperança Viva (GEV- Fazenda da Esperança), artesanatos, trabalho com hortas, padaria e a cozinha, alguns trabalho como o artesanato contribui com renda do recluso, ajudando no custeio das famílias dos detentos. Infelizmente esses programas não profissionalizam, apenas ajudam a diminuir a ociosidade dos presos, sendo que é apenas uma minoria que participa, e sua maioria dos presos continua ociosa e sem profissão, onde deveria haver cursos profissionalizantes para que todos os detentos possam participar e ter uma oportunidade de refazer sua vida ao seu egresso e não voltar mais ao mundo do crime, por falta de profissionalização e oportunidades.

Os resultados contribuem para analisar a forma como está sendo abordados os meios de ressocialização, sendo que os presidiários em sua minoria participam de programas para preenchimento do tempo ocioso e não em cursos profissionalizantes, que ajuda no egresso do apenado. Contribuindo com o seu retorno a criminalidade, motivo pelo quais muitos detentos retornam ao presídio, por não encontrar emprego, alguns por falta de formação, pela falta de confiança e por fim, e por não possuírem profissão adequada com o mercado.

O sistema público não consegue controlar o crescente número de presidiários por lesar a violação dos Direitos humanos dos presos, a possibilidade de ressocialização torna-se ainda mais complexas. Os presos não indicaram o trabalho prisional como auxiliador com os do mercado de trabalho, mudanças essa que o governo deverá aperfeiçoar com as políticas publicas atuante.

Atualmente, a política de combate ao crime é extremamente repressiva, não se trabalham com a possibilidade de prevenção, demonstram diversos fatores, como a marginalidade econômica, desestruturação familiar e os problemas sociais ocasionados pelo mundo competitivo

Contudo, nesse artigo, apontamos as contribuições e suas limitações referentes à ressocialização dos detentos e impossibilidade de apontar sugestões pelos detentos, tema que pode se tornar alvo de futuras pesquisas.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Sistema Penitenciário no Brasil: Problemas e desafios. Revista USP, São Paulo, n. 9, p.65-78, 1991.

BARROS, César Leal. **Execução Penal na América Latina à Luz dos Direitos Humanos. Viagens pelo caminho da dor.** Curitiba - PR: Juruá Editora, 2009.

BRASIL, Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011. **Altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984** (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Diário Oficial da União, Brasília, 30 de junho de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112433.htm>. Acesso em: 12/05/2015.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação (CNE). **Câmara de Educação Básica (CEB)**. Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010. **Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, p. 20, 20 maio 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14906&Itemid=866>. Acesso em: 12/05/2015.

BRASIL, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Diário Oficial da União, Brasília, 13 jul. 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>. Acesso em: 12/05/2015.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **CPI do Sistema Carcerário. Relatório Final**. Jul de 2008. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/2701>> Acesso em: 12/05/15.

CARCERÁRIO, Multirão. **Relatório Nacional do CNJ 2010 – 2011**. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/110024818/RELATORIO-NACIONAL-DO-MUTIRAO-CARCERARIO-CNJ-2010-2011>>. Acesso em: 13/05/2015.

CONSTITUIÇÃO, Da República Federativa do Brasil. **Planalto Federal, 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 09/05/2015.

CUNHA, Elizangela Lelida. **Ressocialização: O Desafio da Educação no Sistema Prisional Feminino**. Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 157-178, maio-ago, 2010. Disponível no site: <www.scielo.br/pdf/ccedes/v30n81/a03v3081.pdf > Acesso em 10/06/ 2015.

ENGBRUCH, Werner. SANTIS, Bruno Moraes di. A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo. **Revista Liberdades**. n 11. P. 143-160. setembro/dezembro de 2012.

FARIA, A. A. C.; BARROS, V. A. Tráfico de Drogas: Uma Opção Entre Escolhas Escassas. **Psicologia & Sociedade**, 23(3), 356-544, 2011.

FEIJÓ, Maria Cristina; ASSIS, Simone Gonçalves de. **O Contexto de Exclusão Social e de Vulnerabilidade de Jovens Infratores e de suas Famílias**. Estudos de Psicologia, 9(1), 157-166, 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2010.

GLOBO, Jornal da. **Sistema prisional do Piauí enfrenta colapso com celas lotadas e violência**. 01 de jun de 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2015/05/sistema-prisional-do-piaui-enfrenta-colapso-com-celas-lotadas-e-violencia.html>> acesso em: 12/06/2015.

JUSTIÇA, Ministério da. Dados do Infopen – **Estatística no Estado do Piauí**. Disponível em: <(http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={D574E9CE-3C7D-437A-A5B622166AD2E896}&BrowserType=NN&LangID=ptbr¶ms=itemID%3D%7BC37B2AE9-4C68-4006-8B1624D28407509C%7D%3B&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D}>. Acesso em: 09/05/2015.

JUSTIÇA. Conselho Nacional de. **CNJ divulga dados sobre nova população carcerária brasileira**. 05 de jun d 2014. Disponível em: <(http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/61762-cnj-divulga-dados-sobre-nova-populacao-carceraria-brasileira)> Acessado 11 de maio 2015.

JUSTIÇA, Ministério da. Dados do Infopen – **Estatística no Estado do Piauí**. Disponível em: <(http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={D574E9CE-3C7D-437A-A5B622166AD2E896}&BrowserType=NN&LangID=ptbr¶ms=itemID%3D%7BC37B2AE9-4C68-4006-8B1624D28407509C%7D%3B&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D}>. Acesso em: 09/06/2015.

LEMONS, Ana Margarete; MAZZILLI, Cláudio, KLERING, Luis Roque. Análise do trabalho prisional: um estudo explanatório, 1998. Disponível em <http://anpad.org.br>> Acesso em 28 de jun. 2015.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 4.ed. 3. Reimpr. – São Paulo: Atlas, 2006.

MEIRELLES, Zilah Vieira; GOMEZ, Carlos Minayo. **Rompendo com a Criminalidade: Saída de Jovens do Tráfico de Drogas em Favelas na Cidade do Rio de Janeiro**. *Ciência & Saúde Coletiva*, 14(5): 1797-1805, 2009. Disponível no site <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141381232009000500021&script=sci_abstract&tlng=pt> Acesso em 22/06/2015.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação escolar entre as grades**. São Carlos: EdUFSCar. 2007. 160 p.

PEDROSO, Regina Célia. Utopias penitenciárias projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. **Rev. hist.**, São Paulo, n. 136, jul. 1997.

PENAL, Lei de execução. **Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados**. 2ª ed. Disponível em: <(http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/766/execucao_penal_2ed.pdf?sequence=6009)>. Acesso em: 14/05/2015.

PENAL, MTJR. **O sistema Prisional Brasileiro**. Disponível no site: <(http://portal.estacio.br/media/media/1597224/artigo%20sistema%20prisional%20brasileiro%20pseudonimo%20mtjr%20penal.pdf)> Acesso em 10 de junho de 2015.

PIRES, Fernanda Mendes; PALASSI, Márcia Prezotti. O Trabalho Prisional sob a ótica dos Presos. 2010. XXXIV Encontro da ANPAD, Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/apb1059.pdf> > Acesso em 22/06/2015.

ROLIM, Marcos. **Histórias das Prisões no Brasil**. 30 de jun de 2012. Disponível em: <http://rolim.com.br/2006/index.php?option=com_content&task=view&id=848&Itemid=>> Acesso em: 08 de Maio de 2015.

SENA, Fabiana Jardim. **A elite por trás da tropa: As percepções sobre a mídia nas políticas de ressocialização**. Dissertação (mestrado) – Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Serviço Social, Brasília, 2011.

SOUZA, Laura Mello e. **O Diabo e a Terra de Santa Cruz**. São Paulo, Companhia das Letras, 1986.

TAVARES, GileadMarchezi; MENANDRO, Paulo Rogério Meira. Atestado de exclusão com firma reconhecida: o sofrimento do presidiário brasileiro. **Psicol. cienc. prof.** 2004, vol.24, n.2, pp. 86-99.

VACCARI, Fernanda Claudia Araújo da Silva; CARVALHO, Tiago Bruno, Pereira. O sistema carcerário no Município de Parnaíba - PI e a APAC: ressocialização e reinserção do preso na sociedade. *Pensar Revista de ciências jurídicas*. Vol. 10 n.1 2005. Disponível em <<http://ojs.unifor.br/index.php/rpen/article/view/760/1622>> Acesso em: 19/06/2015.

VERGARA, Sylvia Constant. **Pesquisa e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2007.

VERSO, Jura em Prosa. **Histórias das cidades brasileiras**. Disponível em: (<http://www.juraemprosaeverso.com.br/HistoriasDasCidadesBrasileiras/HistoriaDeCidadeDePicos.htm>). Acesso em: 11/05/2015.



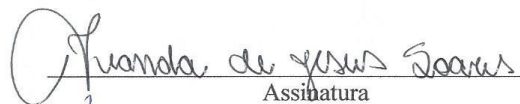
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NA BIBLIOTECA
“JOSÉ ALBANO DE MACEDO”**

Identificação do Tipo de Documento

- () Tese
- () Dissertação
- () Monografia
- (x) Artigo

Eu, Francisca Pereira da Silva e Ivanda de Jesus Soares, autorizo com base na Lei Federal nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998 e na Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a biblioteca da Universidade Federal do Piauí a divulgar, gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, o texto integral da publicação A influência do sistema carcerário sobre o comportamento dos encarcerados em processo de ressocialização: um estudo de caso na penitenciária José de Deus Barros na cidade de Picos - PI de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão, pela internet a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

Picos – PI, 10 de Novembro de 2015.


Assinatura


Assinatura